



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 6.971 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**PROJETO DE LEI Nº 7.318**  
PROJETO DE LEI Nº 61-2019  
Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

ACRESCENTA O ITEM 06 AO ART. 316 DA LEI  
Nº 3.538/1985, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 2º DO ART. 320 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Acrescenta o item 06 ao art. 316 da Lei nº 3.538/1985, com a seguinte redação:

**6** - O permissionário de Banca de Revista, poderá mudar o ramo de sua atividade para o qual obteve permissão de uso do solo público ou diversifica-lo, desde que seja feito com a autorização da SEMSCS e que atenda à conveniência pública.

- I.** Exclui-se do item anterior a comercialização de bebidas alcóolicas.
- II.** É vedada a colocação de equipamentos na área externa.
- III.** Qualquer alteração no projeto original do equipamento, somente deverá ser feita com autorização da SEMSCS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2020.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:8E41B37C**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/01/2020. Edição 5878  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>